



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, **VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais como adoção de medidas para prevenção da contaminação ao vírus Covid-19, e:

**Considerando** Decreto Municipal nº 3.123 de 25 janeiro 2021. Dispõe no âmbito do município de Itapecerica da Serra, sobre enquadramento dos comércios, indústrias e prestadores de serviço à fase cor “laranja” do plano São Paulo de retomada consciente das atividades, nos moldes dos decretos do Governo do Estado de São Paulo nº 64.994 de 28 de maio de 2020 e nº 65.487 de 22 de janeiro de 2021.

**Considerando** a necessidade de restrição à circulação de públicos em geral.

- I. Horário de atendimento, conforme Decreto permitido a 8 horas;
- II. Capacidade limitada 40% (quarenta por cento); de ingresso e permanência de pessoas nas dependências da Câmara Municipal;
- III. Obrigatório a disponibilização de álcool gel 70% em local visível nos balcões de atendimento;
- IV. Obrigatório a utilização de máscara por todos dentro do estabelecimento;
- V. Aferição de temperatura aos servidores e munícipes;
- VI. Em caso de alteração na temperatura corporal será impedido de adentrar ao recinto, com recomendação de procurar posto de saúde;

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 29 de janeiro 2021.

  
**Valdemir dos Santos Oliveira**  
**Presidente**